

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA****Aviso n.º 22631/2022**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a carreira/categoria de assistente operacional — sapedores florestais.

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho intermunicipal de 06/10/2022 e pelo Despacho 04/2022, do Primeiro Secretário Executivo e de acordo com o mapa de pessoal para 2022, aprovado na Assembleia Intermunicipal de 19/01/2022, sob proposta de deliberação do Conselho Intermunicipal de 21/12/2021, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho de Assistentes operacionais para o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: identifica-se, funcionalmente, pelo conjunto de atribuições e competências previstos em anexo ao mapa de pessoal da comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, aprovado para 2022. Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pretende-se que os candidatos exerçam funções na carreira e categoria de assistente operacional — sapedor florestal, designadamente: instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós-fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência; silvicultura de carácter geral; silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios florestais, na vertente de gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou pelo uso de fogo controlado, entre outras; manutenções e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e apoio à gestão florestal; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; vigilância armada, ações de primeira intervenção em incêndios florestais e apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade nacional de Proteção Civil (ANPC). Para além das funções descritas, podem ainda desempenhar as funções de operador do trator, com a condução e manuseamento de tratores de rodas designadamente na execução de faixas de gestão de combustível, prevendo-se neste caso a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à sua manutenção e quando necessário à indicação para reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas que lhe sejam afins funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada, nos termos do artigo 81.º da LGTFP.

3 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato, podendo ser substituída por formação ou experiência profissional, estabelecendo-se, como requisito obrigatório para tal, um mínimo de 3 anos de experiência profissional na área funcional relacionada com o presente concurso;

4 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada, na Bolsa de Emprego



Público (BEP), e estará ainda disponível no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal e na respetiva sede sita na Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas 2.º Andar, 6000-117 — Castelo Branco.

15 de novembro de 2022. — O Primeiro-Secretário Executivo, *João Nuno Marques Carvalhinho*.

315888998